



MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 568/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a redefinição dos limites do perímetro urbano e a área urbana do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei redefine os limites do perímetro urbano e a área urbana do Município de Fortim, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos na legislação urbanística do municipal.

Art. 2º. A descrição e o mapeamento dos limites do Perímetro Urbano e da Área Urbana do Município de Fortim, de que trata o art. 1º desta Lei, encontram-se nos anexos, partes integrantes desta Lei, de conformidade com a seguinte especificação.

- I - **Anexo I** – Memorial descritivo dos limites do Perímetro Urbano e da Área Urbana do Município de Fortim;
- II - **Anexo II** – Quadro de Coordenadas em UTM DATUM SAD-69;
- III - **Anexo III** – Quadro de Vértices, Ângulos e Medidas;
- IV - **Anexo IV** – Planilha Resumida – Cálculo de Azimute e coordenadas geográficas em UTM;
- V - **Anexo V** – Planta em AUTOCAD;
- VI - **Anexo VI** – Planta em TRACKMAKER;
- VII - **Anexo VII** – Foto/Imagem de satélite com indicação dos limites do Perímetro Urbano e da Área Urbana do Município de Fortim;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de nº.s 029/93, 030/90, 031/93, 032/93, 033/93 e 034/93.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 23 de novembro de 2015.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da expansão da área urbana do município de Fortim-CE elaborado com base em levantamento topográfico realizado usando-se os seguintes equipamentos: UM GPS GARMIM PLUS III e uma Trena STARRET 50m, juntamente com um Teodolito Geodésico, tomando como ponto referencial a linha do Norte-Magnético.

Passam a integrar a Área Urbana do Município de Fortim, na totalidade dos seus territórios, os distritos de Fortim (Sede), Maceió e Barra (inclusive as localidades de Brisa das Crianças, Brisa da Vitória, Serra e Canto da Barra), e, parcialmente, os distritos de Guajiru e Viçosa, conforme características e dimensões discriminadas a seguir, com vértices, medidas, ângulos e coordenadas em UTM SAD 69.

Área e perímetro urbano do Município de Fortim

Área Urbana.....47.422.965,95m²
Perímetro Urbano.....35.202,45m

Limites e Confinantes

Ao Norte: 9.454,57m, com o Rio Piranji e a linha da maior maré do Oceano Atlântico, com 23 segmentos;

Ao Sul: 2.412,23m com o Fortim e o Rio Jaguaribe, com 06 segmentos;

Ao Leste: 11.092,37m com o Rio Jaguaribe e a linha da maior maré do Oceano Atlântico, com 37 segmentos;

Ao Oeste: 12.235,27m com o Fortim, com 16 segmentos.

Perímetro

Da linha do norte - magnético com um ângulo interno de 75°26'44" até a linha do vértice 01.

Da linha do vértice 00 com um ângulo interno de 97°31'15" até a linha do vértice 01. Partindo do vértice 00 com uma distância de 2.856,21m (dois mil oitocentos e cinquenta e seis metros e vinte e um centímetros) no sentido norte até o vértice 01; Limitando-se com o Fortim.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Da linha do vértice 01 com um ângulo externo de $169^{\circ}58'18''$ até a linha do vértice 02. Partindo do vértice 01 com uma distância de 22,39m (vinte e dois metros e trinta e nove centímetros) no sentido noroeste até o vértice 02; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 02 com um ângulo externo de $168^{\circ}28'47''$ até a linha do vértice 03. Partindo do vértice 02 com uma distância de 8,03m (oito metros e três centímetros) no sentido noroeste até o vértice 03; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 03 com um ângulo externo de $163^{\circ}13'18''$ até a linha do vértice 04. Partindo do vértice 03 com uma distância de 22,43m (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros) no sentido noroeste até o vértice 04; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 04 com um ângulo externo de $174^{\circ}33'08''$ até a linha do vértice 05. Partindo do vértice 04 com uma distância de 6.712,88m (seis mil setecentos e doze metros e oitenta e oito centímetros) no sentido noroeste até o vértice 05; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 05 com um ângulo interno de $175^{\circ}03'25''$ até a linha do vértice 06. Partindo do vértice 05 com uma distância de 167,37m (cento e sessenta e sete metros e trinta e sete centímetros) no sentido noroeste até o vértice 06; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 06 com um ângulo interno de $168^{\circ}44'04''$ até a linha do vértice 07. Partindo do vértice 06 com uma distância de 241,20m (duzentos e quarenta e um metros e vinte centímetros) no sentido noroeste até o vértice 07; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 07 com um ângulo interno de $165^{\circ}35'11''$ até a linha do vértice 08. Partindo do vértice 07 com uma distância de 152,17m (cento e cinquenta e dois metros e dezessete centímetros) no sentido norte até o vértice 08; Limitando-se com o Fortim.

Da linha do vértice 08 com um ângulo interno de $176^{\circ}18'33''$ até a linha do vértice 09. Partindo do vértice 08 com uma distância de 1.475,67m (hum mil quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) no sentido noroeste até o vértice 09; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 09 com um ângulo interno de $95^{\circ}39'28''$ até a linha do vértice 10. Partindo do vértice 09 com uma distância de 502,03m (quinhentos e dois metros e três centímetros) no sentido nordeste até o vértice 10; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 10 com um ângulo interno de $166^{\circ}53'26''$ até a linha do vértice 11. Partindo do vértice 10 com uma distância de 4.745,61m (quatro mil setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) no sentido leste até o vértice 11; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 11 com um ângulo externo de $154^{\circ}49'57''$ até a linha do vértice 12. Partindo do vértice 11 com uma distância de 94,87m (noventa e quatro



MUNICÍPIO DE FORTIM

metros e oitenta e sete centímetros) no sentido nordeste até o vértice 12; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 12 com um ângulo interno de $137^{\circ}47'51''$ até a linha do vértice 13. Partindo do vértice 12 com uma distância de 269,08m (duzentos e sessenta e nove metros e oito centímetros) no sentido sudeste até o vértice 13; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 13 com um ângulo externo de $175^{\circ}39'55''$ até a linha do vértice 14. Partindo do vértice 13 com uma distância de 232,98m (duzentos e trinta e dois metros e noventa e oito centímetros) no sentido leste até o vértice 14; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 14 com um ângulo externo de $165^{\circ}48'33''$ até a linha do vértice 15. Partindo do vértice 14 com uma distância de 155,22m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte e dois centímetros) no sentido leste até o vértice 15; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 15 com um ângulo externo de $157^{\circ}50'53''$ até a linha do vértice 16. Partindo do vértice 15 com uma distância de 89,01m (oitenta e nove metros e um centímetros) no sentido nordeste até o vértice 16; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 16 com um ângulo externo de $161^{\circ}32'44''$ até a linha do vértice 17. Partindo do vértice 16 com uma distância de 186,15m (cento e oitenta e seis metros e quinze centímetros) no sentido nordeste até o vértice 17; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 17 com um ângulo interno de $179^{\circ}38'56''$ até a linha do vértice 18. Partindo do vértice 17 com uma distância de 71,60m (setenta e um metros e sessenta centímetros) no sentido nordeste até o vértice 18; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 18 com um ângulo interno de $155^{\circ}26'22''$ até a linha do vértice 19. Partindo do vértice 18 com uma distância de 90,29m (noventa metros e vinte e nove centímetros) no sentido nordeste até o vértice 19; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 19 com um ângulo externo de $160^{\circ}54'54''$ até a linha do vértice 20. Partindo do vértice 19 com uma distância de 67,40m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros) no sentido norte até o vértice 20; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 20 com um ângulo externo de $142^{\circ}05'37''$ até a linha do vértice 21. Partindo do vértice 20 com uma distância de 46,07m (quarenta e seis metros e sete centímetros) no sentido nordeste até o vértice 21; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 21 com um ângulo externo de $141^{\circ}46'36''$ até a linha do vértice 22. Partindo do vértice 21 com uma distância de 85,07m (oitenta e cinco metros e sete centímetros) no sentido noroeste até o vértice 22; Limitando-se com o Rio Piranji.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Da linha do vértice 22 com um ângulo interno de $158^{\circ}46'55''$ até a linha do vértice 23. Partindo do vértice 22 com uma distância de 27,83m (vinte e sete metros e oitenta e três centímetros) no sentido norte até o vértice 23; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 23 com um ângulo interno de $128^{\circ}27'42''$ até a linha do vértice 24. Partindo do vértice 23 com uma distância de 84,71m (oitenta e quatro metros e setenta e um centímetros) no sentido sudeste até o vértice 24; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 24 com um ângulo interno de $128^{\circ}53'01''$ até a linha do vértice 25. Partindo do vértice 24 com uma distância de 53,17m (cinquenta e três metros e dezessete centímetros) no sentido sudeste até o vértice 25; Limitando-se com o Rio Piranji.

Da linha do vértice 25 com um ângulo interno de $164^{\circ}30'12''$ até a linha do vértice 26. Partindo do vértice 25 com uma distância de 300,71m (trezentos metros e setenta e um centímetros) no sentido sudeste até o vértice 26; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 26 com um ângulo interno de $178^{\circ}43'13''$ até a linha do vértice 27. Partindo do vértice 26 com uma distância de 967,21m (novecentos e sessenta e sete metros e vinte e um centímetros) no sentido sudeste até o vértice 27; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 27 com um ângulo externo de $159^{\circ}25'04''$ até a linha do vértice 28. Partindo do vértice 27 com uma distância de 40,90m (quarenta metros e noventa centímetros) no sentido leste até o vértice 28; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 28 com um ângulo interno de $159^{\circ}21'56''$ até a linha do vértice 29. Partindo do vértice 28 com uma distância de 421,19m (quatrocentos e vinte e um metros e dezenove centímetros) no sentido sudeste até o vértice 29; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 29 com um ângulo interno de $142^{\circ}46'09''$ até a linha do vértice 30. Partindo do vértice 29 com uma distância de 51,82m (cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros) no sentido leste até o vértice 30; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 30 com um ângulo externo de $144^{\circ}22'30''$ até a linha do vértice 31. Partindo do vértice 30 com uma distância de 60,92m (sessenta metros e noventa e dois centímetros) no sentido nordeste até o vértice 31; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 31 com um ângulo interno de $155^{\circ}02'54''$ até a linha do vértice 32. Partindo do vértice 31 com uma distância de 104,05m (cento e quatro metros e cinco centímetros) no sentido nordeste até o vértice 32; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 32 com um ângulo interno de $138^{\circ}49'36''$ até a linha do vértice 33. Partindo do vértice 32 com uma distância de 485,75m (quatrocentos e



MUNICÍPIO DE FORTIM

oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) no sentido sudeste até o vértice 33; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 33 com um ângulo externo de $170^{\circ}27'32''$ até a linha do vértice 34. Partindo do vértice 33 com uma distância de 90,87m (noventa metros e oitenta e sete centímetros) no sentido sudeste até o vértice 34; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 34 com um ângulo externo de $137^{\circ}12'44''$ até a linha do vértice 35. Partindo do vértice 34 com uma distância de 122,38m (cento e vinte e dois metros e trinta e oito centímetros) no sentido nordeste até o vértice 35; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 35 com um ângulo interno de $152^{\circ}38'18''$ até a linha do vértice 36. Partindo do vértice 35 com uma distância de 219,78m (duzentos e dezenove metros e setenta e oito centímetros) no sentido leste até o vértice 36; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 36 com um ângulo externo de $140^{\circ}35'20''$ até a linha do vértice 37. Partindo do vértice 36 com uma distância de 62,74m (sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros) no sentido nordeste até o vértice 37; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 37 com um ângulo interno de $150^{\circ}58'08''$ até a linha do vértice 38. Partindo do vértice 37 com uma distância de 131,43m (cento e trinta e um metros e quarenta e três centímetros) no sentido nordeste até o vértice 38; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 38 com um ângulo externo de $118^{\circ}52'02''$ até a linha do vértice 39. Partindo do vértice 38 com uma distância de 111,98m (cento e onze metros e noventa e oito centímetros) no sentido nordeste até o vértice 39; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 39 com um ângulo interno de $112^{\circ}45'05''$ até a linha do vértice 40. Partindo do vértice 39 com uma distância de 66,70m (sessenta e seis metros e setenta centímetros) no sentido leste até o vértice 40; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 40 com um ângulo interno de $111^{\circ}14'26''$ até a linha do vértice 41. Partindo do vértice 40 com uma distância de 59,84m (cinquenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) no sentido sudeste até o vértice 41; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 41 com um ângulo interno de $132^{\circ}06'15''$ até a linha do vértice 42. Partindo do vértice 41 com uma distância de 71,84m (setenta e um metros e oitenta e quatro centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 42; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 42 com um ângulo externo de $149^{\circ}51'02''$ até a linha do vértice 43. Partindo do vértice 42 com uma distância de 755,83m (setecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros) no sentido sudeste até o vértice 43; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Da linha do vértice 43 com um ângulo interno de $148^{\circ}30'43''$ até a linha do vértice 44. Partindo do vértice 43 com uma distância de 134,49m (cento e trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) no sentido sudeste até o vértice 33; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 44 com um ângulo externo de $170^{\circ}16'40''$ até a linha do vértice 45. Partindo do vértice 44 com uma distância de 172,38m (cento e setenta e dois metros e trinta e oito centímetros) no sentido sul até o vértice 45; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 45 com um ângulo externo de $156^{\circ}27'18''$ até a linha do vértice 46. Partindo do vértice 45 com uma distância de 857,46m (oitocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e seis centímetros) no sentido sudeste até o vértice 46; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 46 com um ângulo interno de $140^{\circ}22'50''$ até a linha do vértice 47. Partindo do vértice 46 com uma distância de 752,83m (setecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e três centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 47; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 47 com um ângulo interno de $118^{\circ}44'30''$ até a linha do vértice 48. Partindo do vértice 47 com uma distância de 531,60m (quinhentos e trinta e um metros e sessenta centímetros) no sentido oeste até o vértice 48; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 48 com um ângulo externo de $131^{\circ}05'03''$ até a linha do vértice 49. Partindo do vértice 48 com uma distância de 164,38m (cento e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 49; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 49 com um ângulo externo de $164^{\circ}17'09''$ até a linha do vértice 50. Partindo do vértice 49 com uma distância de 148,47m (cento e quarenta e oito metros e quarenta e sete centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 50; Limitando-se com a linha da maior maré do Oceano Atlântico.

Da linha do vértice 50 com um ângulo interno de $108^{\circ}21'22''$ até a linha do vértice 51. Partindo do vértice 50 com uma distância de 30,68m (trinta metros e sessenta e oito centímetros) no sentido oeste até o vértice 51; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 51 com um ângulo externo de $99^{\circ}47'44''$ até a linha do vértice 52. Partindo do vértice 51 com uma distância de 149,04m (cento e quarenta e nove metros e quatro centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 52; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 52 com um ângulo externo de $171^{\circ}57'49''$ até a linha do vértice 53. Partindo do vértice 52 com uma distância de 32,74m (trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros) no sentido sul até o vértice 53; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 53 com um ângulo externo de $92^{\circ}52'40''$ até a linha do vértice 54. Partindo do vértice 53 com uma distância de 13,69m (treze metros e



MUNICÍPIO DE FORTIM

sessenta e nove centímetros) no sentido sudeste até o vértice 54; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 54 com um ângulo interno de $83^{\circ}19'46''$ até a linha do vértice 55. Partindo do vértice 54 com uma distância de 83,33m (oitenta e três metros e trinta e três centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 55; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 55 com um ângulo interno de $94^{\circ}50'13''$ até a linha do vértice 56. Partindo do vértice 55 com uma distância de 12,96m (doze metros e noventa e seis centímetros) no sentido oeste até o vértice 56; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 56 com um ângulo externo de $98^{\circ}50'45''$ até a linha do vértice 57. Partindo do vértice 56 com uma distância de 198,21m (cento e noventa e oito metros e vinte e um centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 56; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 57 com um ângulo interno de $148^{\circ}03'56''$ até a linha do vértice 58. Partindo do vértice 57 com uma distância de 49,08m (quarenta e nove metros e oito centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 58; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 58 com um ângulo interno de $166^{\circ}52'23''$ até a linha do vértice 59. Partindo do vértice 58 com uma distância de 150,78m (cento e cinquenta metros e setenta e oito centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 59; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 59 com um ângulo externo de $158^{\circ}56'50''$ até a linha do vértice 60. Partindo do vértice 59 com uma distância de 567,50m (quinhentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 60; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 60 com um ângulo interno de $174^{\circ}45'37''$ até a linha do vértice 61. Partindo do vértice 60 com uma distância de 687,67m (seiscentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 61; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 61 com um ângulo externo de $172^{\circ}33'41''$ até a linha do vértice 62. Partindo do vértice 61 com uma distância de 617,31m (seiscentos e dezessete metros e trinta e um centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 62; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 62 com um ângulo externo de $158^{\circ}11'23''$ até a linha do vértice 63. Partindo do vértice 62 com uma distância de 393,68m (trezentos e noventa e três metros e sessenta e oito centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 63; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 63 com um ângulo externo de $149^{\circ}55'36''$ até a linha do vértice 64. Partindo do vértice 63 com uma distância de 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros) no sentido sudeste até o vértice 64; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Da linha do vértice 64 com um ângulo interno de $127^{\circ}42'59''$ até a linha do vértice 65. Partindo do vértice 64 com uma distância de 32,04m (trinta e dois metros e quatro centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 65; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 65 com um ângulo interno de $123^{\circ}09'30''$ até a linha do vértice 66. Partindo do vértice 65 com uma distância de 61,18m (sessenta e um metros e dezoito centímetros) no sentido noroeste até o vértice 66; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 66 com um ângulo externo de $127^{\circ}59'08''$ até a linha do vértice 67. Partindo do vértice 66 com uma distância de 220,63m (duzentos e vinte metros e sessenta e três centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 67; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 67 com um ângulo externo de $157^{\circ}56'30''$ até a linha do vértice 68. Partindo do vértice 67 com uma distância de 281,72m (duzentos e oitenta e um metros e setenta e dois centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 68; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 68 com um ângulo externo de $165^{\circ}03'36''$ até a linha do vértice 69. Partindo do vértice 68 com uma distância de 214,87m (duzentos e quatorze metros e oitenta e sete centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 69; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 69 com um ângulo externo de $164^{\circ}01'24''$ até a linha do vértice 70. Partindo do vértice 69 com uma distância de 151,64m (cento e cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros) no sentido sudeste até o vértice 70; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

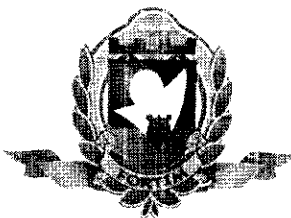
Da linha do vértice 70 com um ângulo externo de $178^{\circ}27'05''$ até a linha do vértice 71. Partindo do vértice 70 com uma distância de 89,13m (oitenta e nove metros e treze centímetros) no sentido sudeste até o vértice 71; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 71 com um ângulo interno de $146^{\circ}10'06''$ até a linha do vértice 72. Partindo do vértice 71 com uma distância de 146,66m (cento e quarenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 72; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 72 com um ângulo externo de $157^{\circ}38'03''$ até a linha do vértice 73. Partindo do vértice 72 com uma distância de 110,88m (cento e dez metros e oitenta e oito centímetros) no sentido sul até o vértice 73; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 73 com um ângulo externo de $173^{\circ}04'05''$ até a linha do vértice 74. Partindo do vértice 73 com uma distância de 70,91m (setenta metros e noventa e um centímetros) no sentido sudoeste até o vértice 74; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 74 com um ângulo interno de $171^{\circ}00'40''$ até a linha do vértice 75. Partindo do vértice 74 com uma distância de 200,58m (duzentos metros e



MUNICÍPIO DE FORTIM

cinquenta e oito centímetros) no sentido sul até o vértice 75; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 75 com um ângulo externo de $165^{\circ}41'18''$ até a linha do vértice 76. Partindo do vértice 75 com uma distância de 228,18m (duzentos e vinte e oito metros e dezoito centímetros) no sentido sudeste até o vértice 76; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 76 com um ângulo interno de $132^{\circ}58'47''$ até a linha do vértice 77. Partindo do vértice 76 com uma distância de 44,00m (quarenta e quatro metros) no sentido sudoeste até o vértice 77; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 77 com um ângulo externo de $144^{\circ}48'54''$ até a linha do vértice 78. Partindo do vértice 77 com uma distância de 218,92m (duzentos e dezoito metros e noventa e dois centímetros) no sentido sul até o vértice 78; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 78 com um ângulo externo de $163^{\circ}52'03''$ até a linha do vértice 79. Partindo do vértice 78 com uma distância de 228,71m (duzentos e vinte e oito metros e setenta e um centímetros) no sentido sudeste até o vértice 79; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

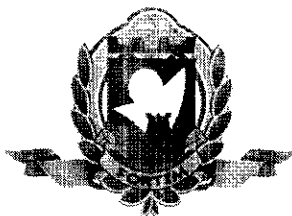
Da linha do vértice 79 com um ângulo interno de $156^{\circ}49'07''$ até a linha do vértice 80. Partindo do vértice 79 com uma distância de 129,61m (cento e vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) no sentido sul até o vértice 80; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 80 com um ângulo externo de $169^{\circ}48'27''$ até a linha do vértice 81. Partindo do vértice 80 com uma distância de 934,33m (novecentos e trinta e quatro e trinta e três centímetros) no sentido sul até o vértice 81; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 81 com um ângulo externo de $172^{\circ}35'48''$ até a linha do vértice 82. Partindo do vértice 81 com uma distância de 1.626,40m (hum mil seiscentos e vinte e seis metros e quarenta centímetros) no sentido sudeste até o vértice 82; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Da linha do vértice 82 com um ângulo interno de $70^{\circ}38'31''$ até a linha do vértice 00. Partindo do vértice 82 com uma distância de 1.762,12m (hum mil setecentos e sessenta e dois metros e doze centímetros) no sentido oeste até o vértice 00; Limitando-se com o Rio Jaguaribe.

Fechando assim a poligonal do Levantamento de forma irregular, utilizando-se um equipamento do tipo **GPS GARMIM PLUS III**.

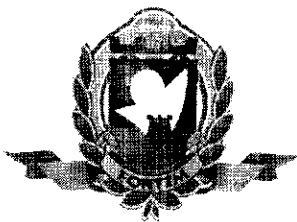


MUNICÍPIO DE FORTIM

ANEXO II

QUADRO DE COORDENADAS EM UTM
DATUM SAD- 69

LATITUDE	LONGITUDE
632584.390	9503659.780
632507.750	9506514.960
632503.260	9506536.900
632500.110	9506544.290
632485.730	9506561.510
627713.210	9511282.300
627604.800	9511409.820
627487.480	9511620.570
627448.890	9511767.770
627167.340	9513216.330
627648.307	9513360.233
632384.823	9513653.873
632468.023	9513699.452
632729.682	9513636.693
632959.692	9513599.633
633114.311	9513613.263
633193.481	9513653.933
633323.620	9513787.032
633373.990	9513837.920
633458.430	9513869.882
633510.200	9513913.042
633520.780	9513957.882
633484.900	9514035.012
633483.090	9514063.782
633545.850	9514119.671
633598.380	9514111.421
633872.179	9513987.092
634743.696	9513567.623
634784.436	9515663.973
635163.785	9513380.964
635214.565	9513391.274



MUNICÍPIO DE FORTIM

635256.035	9513435.904
635352.405	9513475.134
635811.623	9513316.804
635901.253	9513301.834
636003.533	9513369.034
636222.132	9513391.794
636266.222	9513436.434
636392.351	9513473.374
636416.671	9513582.683
636482.311	9513594.503
636513.531	9513543.454
636493.191	9513474.554
636672.231	9512740.236
636631.151	9512612.176
636606.971	9512441.497
636835.850	9511615.149
636527.991	9510928.141
635998.103	9510885.471
635900.373	9510753.302
635847.734	9510614.482
635817.084	9510615.772
635785.574	9510470.102
635783.194	9510437.453
635796.784	9510435.773
635777.024	9510354.823
635764.224	9510356.823
635703.874	9510168.023
635666.464	9510136.253
635532.375	9510067.304
635154.596	9509643.815
634651.877	9509174.606
634258.918	9508698.517
634139.059	9508323.529
634164.929	9508209.919
634143.359	9508185.349
634082.609	9508192.569
633927.249	9508035.919



MUNICÍPIO DE FORTIM

633818.510	9507776.030
633789.480	9507563.131
633811.140	9507413.041
633826.250	9507325.201
633766.430	9507191.292
633763.130	9507080.462
633752.480	9507010.352
633753.710	9506809.773
633811.470	9506589.024
633787.920	9506551.854
633798.720	9506333.204
633873.030	9506116.905
633863.490	9505987.645
633960.690	9505058.388
634336.909	9503476.103
632584.390	9503659.780
632507.750	9506514.960
632503.260	9506536.900
632500.110	9506544.290
632485.730	9506561.510
627713.210	9511282.300
627604.800	9511409.820



MUNICÍPIO DE FORTIM

ANEXO III

QUADRO DE VÉRTICES, ÂNGULOS E MEDIDAS

VERTICE	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V00 – V01	97°31'15"	2.856,21m
V01 – V02	169°58'18"ex	22,39m
V02 – V03	168°28'47"ex	8,03m
V03 – V04	163°13'18"ex	22,43m
V04 – V05	174°33'08"ex	6.712,88m
V05 – V06	175°03'25"	167,37m
V06 – V07	168°44'04"	241,20m
V07 – V08	165°35'11"	152,17m
V08 – V09	176°18'33"	1.475,67m
V09 – V10	95°39'28"	502,03m
V10 – V11	166°53'26"	4.745,61m
V11 – V12	154°49'57"ex	94,87m
V12 – V13	137°47'51"	269,08m
V13 – V14	175°39'55"ex	232,98m
V14 – V15	165°48'33"ex	155,22m
V15 – V16	157°50'53"ex	89,01m
V16 – V17	161°32'44"ex	186,15m
V17 – V18	179°38'56"	71,60m
V18 – V19	155°26'22"	90,29m
V19 – V20	160°54'54"ex	67,40m
V20 – V21	143°05'37"ex	46,07m
V21 – V22	141°46'36"ex	85,07m
V22 – V23	158°46'55"	27,83m
V23 – V24	128°27'42"	84,71m
V24 – V25	128°53'01"	53,17m
V25 – V26	164°30'12"	300,71m
V26 – V27	178°43'13"	967,21m
V27 – V28	159°25'04"ex	40,90m
V28 – V29	159°21'56"	421,19m
V29 – V30	142°46'09"	51,82m
V30 – V31	144°22'30"ex	60,92m
V31 – V32	155°02'54"	104,05m
V32 – V33	138°49'36"	485,75m
V33 – V34	170°27'32"ex	90,87m
V34 – V35	137°12'44"ex	122,38m
V35 – V36	152°38'18"	219,78m
V36 – V37	140°35'20"ex	62,74m
V37 – V38	150°58'08"	131,43m
V38 – V39	118°52'02"ex	111,98m
V39 – V40	112°45'05"	66,70m



MUNICÍPIO DE FORTIM

V40 – V41	111°14'26"	59,84m
V41 – V42	132°06'15"	71,84m
V42 – V43	149°51'02"ex	755,83m
V43 – V44	148°30'43"	134,49m
V44 – V45	170°16'40"ex	172,38m
V45 – V46	156°27'18"ex	857,46m
V46 – V47	140°22'50"	752,83m
V47 – V48	118°44'30"	531,60m
V48 – V49	131°05'03"ex	164,38m
V49 – V50	164°17'09"ex	148,47m
V50 – V51	108°21'22"	30,68m
V51 – V52	99°47'44"ex	149,04m
V52 – V53	171°57'49"ex	32,74m
V53 – V54	92°52'40"ex	13,69m
V54 – V55	83°19'46"	83,33m
V55 – V56	94°50'13"	12,96m
V56 – V57	98°50'45"ex	198,21m
V57 – V58	148°03'56"	49,08m
V58 – V59	166°52'23"	150,78m
V59 – V60	158°56'50"ex	567,50m
V60 – V61	174°45'37"	687,67m
V61 – V62	172°33'41"ex	617,31m
V62 – V63	158°11'23"ex	393,68m
V63 – V64	149°55'36"ex	116,30m
V64 – V65	127°42'59"	32,04m
V65 – V66	123°09'30"	61,18m
V66 – V67	127°59'08"ex	220,63m
V67 – V68	157°56'30"ex	281,72m
V68 – V69	165°03'36"ex	214,87m
V69 – V70	164°01'24"ex	151,64m
V70 – V71	178°27'05"ex	89,13m
V71 – V72	146°10'06"	146,66m
V72 – V73	157°38'03"ex	110,88m
V73 – V74	173°04'05"ex	70,91m
V74 – V75	171°00'40"	200,58m
V75 – V76	165°41'18"ex	228,18m
V76 – V77	132°58'47"	44,00m
V77 – V78	144°48'54"ex	218,92m
V78 – V79	163°52'03"ex	228,71m
V79 – V80	156°49'07"	129,61m
V80 – V81	169°48'27"ex	934,33m
V81 – V82	172°35'48"ex	1.626,40m
V82 – V00	70°38'31"	1.762,12m



MUNICÍPIO DE FORTIM

ANEXO IV

PLANILHA RESUMIDA

Cálculo de azimute, coordenadas, geográficas em UTM.

Perímetro Urbano – Município de Fortim-CE

DATUM: SAD 69

Marco	Vante	Cood.	Cood.	Azimute	Distancia	Latitude	Longitude
M 000	M 001	632584.390	9503659.780	97°31'15"	2.856,21m	-04°29'22,05147"S	-37°48'17,80371"W
M 001	M 002	632507.750	9506514.960	169°58'18"ex	22,39m	-04°27'49,08774"S	-37°48'20,44095"W
M 002	M 003	632503.260	9506536.900	168°28'47"ex	8,03m	-04°27'48,37358"S	-37°48'20,58777"W
M 003	M 004	632500.110	9506544.290	163°13'18"ex	22,43m	-04°27'48,13312"S	-37°48'20,69036"W
M 004	M 005	632485.730	9506561.510	174°33'08"ex	6.712,88m	-04°27'47,57318"S	-37°48'21,15779"W
M 005	M 006	627713.210	9511282.300	175°03'25"	167,37m	-04°25'14,10405"S	-37°50'56,23138"W
M 006	M 007	627604.800	9511409.820	168°44'04"	241,20m	-04°25'09,95725"S	-37°50'59,75477"W
M 007	M 008	627487.480	9511620.570	165°35'11"	152,17m	-04°25'03,10079"S	-37°51'03,57136"W
M 008	M 009	627448.890	9511767.770	176°18'33"	1.475,67m	-04°24'58,30965"S	-37°51'04,83065"W
M 009	M 010	627167.340	9513216.330	95°39'28"	502,03m	-04°24'11,15617"S	-37°51'14,03678"W
M 010	M 011	627648.307	9513360.233	166°53'26"	4.745,61m	-04°24'06,44637"S	-37°50'58,44106"W
M 011	M 012	632384.823	9513653.873	154°49'57"ex	94,87m	-04°23'56,64300"S	-37°48'24,80175"W
M 012	M 013	632468.023	9513699.452	137°47'51"	269,08m	-04°23'55,15453"S	-37°48'22,10511"W
M 013	M 014	632729.682	9513636.693	175°39'55"ex	232,98m	-04°23'57,18443"S	-37°48'13,61363"W
M 014	M 015	632959.692	9513599.633	165°48'33"ex	155,22m	-04°23'58,37914"S	-37°48'06,15019"W
M 015	M 016	633114.311	9513613.263	157°50'53"ex	89,01m	-04°23'57,92725"S	-37°48'01,13505"W
M 016	M 017	633193.481	9513653.933	161°32'44"ex	186,15m	-04°23'56,59885"S	-37°47'58,56890"W
M 017	M 018	633323.620	9513787.032	179°38'56"	71,60m	-04°23'52,25817"S	-37°47'54,35412"W
M 018	M 019	633373.990	9513837.920	155°26'22"	90,29m	-04°23'50,59690"S	-37°47'52,74225"W
M 019	M 020	633458.430	9513869.882	160°54'54"ex	67,40m	-04°23'49,55343"S	-37°47'49,98524"W
M 020	M 021	633510.200	9513913.042	143°05'37"ex	46,07m	-04°23'48,14538"S	-37°47'48,30809"W
M 021	M 022	633520.780	9513957.882	141°46'36"ex	85,07m	-04°23'46,68479"S	-37°47'47,96722"W
M 022	M 023	633484.900	9514035.012	158°46'55"	27,83m	-04°23'44,17524"S	-37°47'49,13519"W
M 023	M 024	633483.090	9514063.782	128°27'42"	84,71m	-04°23'43,27112"S	-37°47'49,19535"W
M 024	M 025	633545.850	9514119.671	128°53'01"	53,17m	-04°23'41,41544"S	-37°47'47,16241"W
M 025	M 026	633598.380	9514111.421	164°30'12"	300,71m	-04°23'41,68129"S	-37°47'45,44430"W
M 026	M 027	633872.179	9513987.092	178°43'13"	967,21m	-04°23'45,71524"S	-37°47'36,56945"W
M 027	M 028	634743.696	9513567.623	159°25'04"ex	40,90m	-04°23'59,32757"S	-37°47'08,27555"W
M 028	M 029	634784.436	9515663.973	159°21'56"	421,19m	-04°23'59,44426"S	-37°47'06,95377"W



MUNICÍPIO DE FORTIM

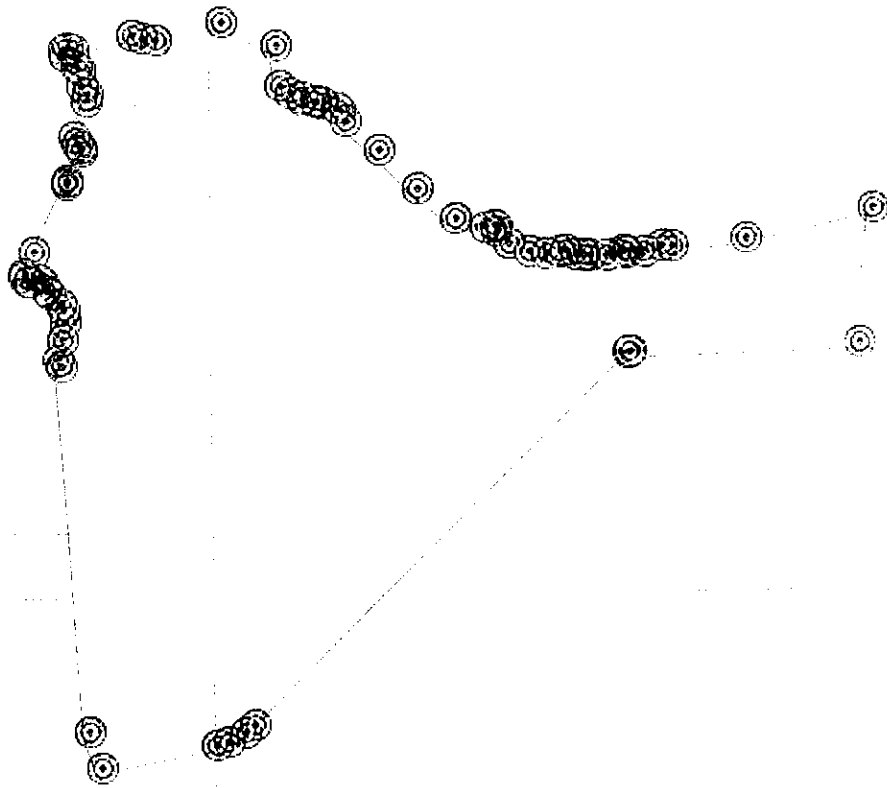
M 029	M 030	635163.785	9513380.964	142°46'09"	51,82m	-04°24'05,38308"S	-37°46'54,63808"W
M 030	M 031	635214.565	9513391.274	144°22'30"ex	60,92m	-04°24'05,04468"S	-37°46'52,99133"W
M 031	M 032	635256.035	9513435.904	155°02'54"	104,05m	-04°24'03,58929"S	-37°46'51,64842"W
M 032	M 033	635352.405	9513475.134	138°49'36"	485,75m	-04°24'02,30681"S	-37°46'48,52429"W
M 033	M 034	635811.623	9513316.804	170°27'32"ex	90,87m	-04°24'07,43767"S	-37°46'33,61892"W
M 034	M 035	635901.253	9513301.834	137°12'44"ex	122,38m	-04°24'07,92031"S	-37°46'30,71055"W
M 035	M 036	636003.533	9513369.034	152°38'18"	219,78m	-04°24'05,72677"S	-37°46'27,39620"W
M 036	M 037	636222.132	9513391.794	140°35'20"ex	62,74m	-04°24'04,97399"S	-37°46'20,30610"W
M 037	M 038	636266.222	9513436.434	150°58'08"	131,43m	-04°24'03,51812"S	-37°46'18,87822"W
M 038	M 039	636392.351	9513473.374	118°52'02"ex	111,98m	-04°24'02,30857"S	-37°46'14,78859"W
M 039	M 040	636416.671	9513582.683	112°45'05"	66,70m	-04°23'58,74806"S	-37°46'14,00550"W
M 040	M 041	636482.311	9513594.503	111°14'26"	59,84m	-04°23'58,35967"S	-37°46'11,87680"W
M 041	M 042	636513.531	9513543.454	132°06'15"	71,84m	-04°24'00,02022"S	-37°46'10,86131"W
M 042	M 043	636493.191	9513474.554	149°51'02"ex	755,83m	-04°24'02,26474"S	-37°46'11,51744"W
M 043	M 044	636672.231	9512740.236	148°30'43"	134,49m	-04°24'26,16504"S	-37°46'05,67013"W
M 044	M 045	636631.151	9512612.176	170°16'40"ex	172,38m	-04°24'30,33696"S	-37°46'06,99590"W
M 045	M 046	636606.971	9512441.497	156°27'18"ex	857,46m	-04°24'35,89571"S	-37°46'07,77114"W
M 046	M 047	636835.850	9511615.149	140°22'50"	752,83m	-04°25'02,78983"S	-37°46'00,30187"W
M 047	M 048	636527.991	9510928.141	118°44'30"	531,60m	-04°25'25,17590"S	-37°46'10,25204"W
M 048	M 049	635998.103	9510885.471	131°05'03"ex	164,38m	-04°25'26,59380"S	-37°46'27,43970"W
M 049	M 050	635900.373	9510753.302	164°17'09"ex	148,47m	-04°25'30,90259"S	-37°46'30,60305"W
M 050	M 051	635847.734	9510614.482	108°21'22"	30,68m	-04°25'35,42549"S	-37°46'32,30330"W
M 051	M 052	635817.084	9510615.772	99°47'44"ex	149,04m	-04°25'35,38514"S	-37°46'33,29768"W
M 052	M 053	635785.574	9510470.102	171°57'49"ex	32,74m	-04°25'40,12994"S	-37°46'34,31210"W
M 053	M 054	635783.194	9510437.453	92°52'40"ex	13,69m	-04°25'41,19318"S	-37°46'34,38756"W
M 054	M 055	635796.784	9510435.773	83°19'46"	83,33m	-04°25'41,24715"S	-37°46'33,94660"W
M 055	M 056	635777.024	9510354.823	94°50'13"	12,96m	-04°25'43,88400"S	-37°46'34,58330"W
M 056	M 057	635764.224	9510356.823	98°50'45"ex	198,21m	-04°25'43,81957"S	-37°46'34,99865"W
M 057	M 058	635703.874	9510168.023	148°03'56"	49,08m	-04°25'49,97027"S	-37°46'36,94635"W
M 058	M 059	635666.464	9510136.253	166°52'23"	150,78m	-04°25'51,00673"S	-37°46'38,15827"W
M 059	M 060	635532.375	9510067.304	158°56'50"ex	567,50m	-04°25'53,25899"S	-37°46'42,50460"W
M 060	M 061	635154.596	9509643.815	174°45'37"	687,67m	-04°26'07,06838"S	-37°46'54,73759"W
M 061	M 062	634651.877	9509174.606	172°33'41"ex	617,31m	-04°26'22,37311"S	-37°47'11,02150"W
M 062	M 063	634258.918	9508698.517	158°11'23"ex	393,68m	-04°26'37,89596"S	-37°47'23,74444"W
M 063	M 064	634139.059	9508323.529	149°55'36"ex	116,30m	-04°26'50,11234"S	-37°47'27,61300"W
M 064	M 065	634164.929	9508209.919	127°42'59"	32,04m	-04°26'53,81025"S	-37°47'26,80014"W
M 065	M 066	634143.359	9508185.349	123°09'30"	61,18m	-04°26'54,61137"S	-37°47'27,46616"W
M 066	M 067	634082.609	9508192.569	127°59'08"ex	220,63m	-04°26'54,37952"S	-37°47'29,43739"W
M 067	M 068	633927.249	9508035.919	157°56'30"ex	281,72m	-04°26'59,48845"S	-37°47'34,46926"W
M 068	M 069	633818.510	9507776.030	165°03'36"ex	214,87m	-04°27'07,95649"S	-37°47'37,98323"W
M 069	M 070	633789.480	9507563.131	164°01'24"ex	151,64m	-04°27'14,89025"S	-37°47'38,91373"W
M 070	M 071	633811.140	9507413.041	178°27'05"ex	89,13m	-04°27'19,77616"S	-37°47'38,20307"W
M 071	M 072	633826.250	9507325.201	146°10'06"	146,66m	-04°27'22,63550"S	-37°47'37,70821"W



MUNICÍPIO DE FORTIM

M 072	M 073	633766.430	9507191.292	157°38'03"ex	110,88m	-04°27'26,99891"S	-37°47'39,64180"W
M 073	M 074	633763.130	9507080.462	173°04'05"ex	70,91m	-04°27'30,60781"S	-37°47'39,74298"W
M 074	M 075	633752.480	9507010.352	171°00'40"	200,58m	-04°27'32,89122"S	-37°47'40,08477"W
M 075	M 076	633753.710	9506809.773	165°41'18"ex	228,18m	-04°27'39,42222"S	-37°47'40,03421"W
M 076	M 077	633811.470	9506589.024	132°58'47"	44,00m	-04°27'46,60696"S	-37°47'38,14860"W
M 077	M 078	633787.920	9506551.854	144°48'54"ex	218,92m	-04°27'47,81850"S	-37°47'38,91065"W
M 078	M 079	633798.720	9506333.204	163°52'03"ex	228,71m	-04°27'54,93736"S	-37°47'38,54865"W
M 079	M 080	633873.030	9506116.905	156°49'07"	129,61m	-04°28'01,97631"S	-37°47'36,12632"W
M 080	M 081	633863.490	9505987.645	169°48'27"ex	934,33m	-04°28'06,18564"S	-37°47'36,42894"W
M 081	M 082	633960.690	9505058.388	172°35'48"ex	1.626,40m	-04°28'36,43794"S	-37°47'33,22595"W
M 082	M 000	634336.909	9503476.103	70°38'31"	1.762,12m	-04°29'27,93839"S	-37°47'20,93535"W

ANEXO VI
PLANTA EM TRACKMAKER



04 25'

Handwritten signature

0 1 2 km

37 45'

37 50'

37 55'



MUNICÍPIO DE FORTIM

ANEXO VII

FOTO/IMAGEM DE SATÉLITE

